

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 015/93 - DE 06.04.93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado a repassar a quantia de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), ao Sr. Jaci Polli, para o custeio de despesas na realização de curso de aperfeiçoamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O beneficiado por esta lei prestará posterior contribuição a esta Prefeitura Municipal.

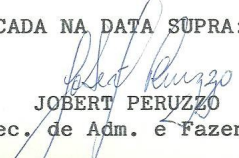
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta própria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 06 de abril de 1993.


DELCI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:


JOBERT PERUZZO
Sec. de Adm. e Fazenda